

REGULAMENTO DAS OLIMPIADAS DE FÍSICA 1993-94

I – OBJECTIVOS

A Sociedade Portuguesa de Física organiza anualmente as Olimpíadas Nacionais de Física e promove a participação de uma equipa portuguesa na International Physics Olympiad (IPhO). Em 1994 a IPhO realiza-se na República Popular da China, de 12 a 19 de Julho.

As Olimpíadas de Física têm por objectivo incentivar e desenvolver o gosto pela Física nos alunos do Ensino Secundário, considerando a sua importância na Educação Básica dos jovens e o seu crescente impacto em todos os ramos da Ciência e Tecnologia.

II – OLIMPIADAS NACIONAIS DE FÍSICA

II.1 – Participação nas provas

Podem participar nas Olimpíadas de Física os alunos das Escolas Secundárias e C+S nacionais, públicas ou privadas, que satisfaçam as condições indicadas em II.2.

II.2 – Escalões

No ano lectivo de 1993-94 serão realizadas provas nos seguintes Escalões:

ESCALÃO A: alunos dos 9.º ou 10.º anos de escolaridade;

ESCALÃO B: alunos do 11.º ano de escolaridade, com idade inferior a 19 anos a 30/6/94;

ESCALÃO C: alunos do 12.º ano de escolaridade que frequentem a disciplina de Física, com idade inferior a 20 anos a 30/6/94.

As Escolas podem estar representadas nos escalões que desejarem. No escalão A a representação é por uma *equipa* de

3 alunos. Nos escalões B e C a representação é individual podendo concorrer um máximo de três alunos por Escola e por escalão.

II.3 – Tipo de Provas

No escalão A a prova será teórico-experimental a realizar em equipa.

Nos escalões B e C as provas serão teóricas e de análise de resultados experimentais, e terão carácter individual.

II.4 – Etapas

a) etapa sub-regional

É da inteira responsabilidade da Escola participante a selecção dos seus representantes em cada escalão.

No caso de um número considerado excessivo de participantes, poderão as Delegações Regionais da SPF, do modo que julgarem mais conveniente, organizar etapas intermédias.

b) etapa regional

Na etapa regional, da responsabilidade das Delegações Regionais da SPF, concorrerão as equipas (no escalão A) e os alunos (nos escalões B e C) seleccionados na etapa anterior.

Nesta etapa será seleccionada uma equipa do escalão A, oito alunos do escalão B e oito do escalão C.

c) etapa nacional

Nesta etapa final nacional, organizada em 1994 pela Delegação Regional do Norte da SPF em colaboração com a Comissão Nacional das Olimpíadas, participam as 3 equipas do escalão A (uma por Delegação), os 24 alunos do escalão B e os 24 alunos do escalão C (oito por cada Delegação Regional e por cada escalão).

Regulamento aprovado
pelo Conselho Directivo
da SPF em Outubro
de 1993

Na etapa nacional será apurada a equipa vencedora das Olimpíadas Nacionais de Física no escalão A.

No escalão B serão seleccionados oito a dez alunos candidatos à representação nacional na IPhO'95.

No escalão C serão apurados os cinco alunos que constituirão a representação nacional na IPhO'94.

II.5 – Outras disposições

a) Encargos financeiros

A SPF não comparticipa nas despesas da etapa sub-regional nem nas despesas de deslocação dos alunos e professores acompanhantes na etapa regional.

A SPF custeia as outras despesas relativas às etapas regionais e todas as despesas relativas à etapa nacional.

b) Material

Os participantes devem apresentar-se munidos de máquinas de calcular não programáveis. Podem também utilizar material de desenho desde que se apresentem munidos do mesmo.

c) Conteúdos das provas

Ver anexo.

d) Júris das provas

Na etapa regional as provas serão classificadas por um júri designado pela Delegação Regional da SPF.

Na etapa nacional as provas serão classificadas por um júri designado pela Delegação Regional da SPF em colaboração com a Comissão Nacional das Olimpíadas.

e) Professores acompanhantes

Na etapa regional os participantes de cada Escola virão acompanhados por um professor (no máximo dois professores se a Escola participar em mais de um escalão). Na etapa nacional virão no máximo três professores por Delegação Regional.

II.6 – Prémios

Todos os alunos participantes na etapa regional recebem um prémio de presença.

Receberão prémios especiais na etapa regional:

- os alunos da equipa vencedora no Escalão A;
- os oito melhores classificados nos escalões B e C.

Receberão prémios na etapa nacional:

- os alunos da equipa vencedora no Escalão A;
- os oito melhores classificados no Escalão B;
- os cinco melhores classificados no Escalão C que também participarão na IPhO'94.

II.7 – Calendarização

Até 30 de Novembro de 1993, cada Delegação da SPF enviará para as Escolas toda a documentação respeitante às Olimpíadas. Cada Delegação Regional informará as respectivas Escolas da metodologia a seguir na fase sub-regional, incluindo datas limite para apresentação de alunos concorrentes, etapas intermédias, etc.

As provas regionais têm de estar concluídas até 15 de Abril de 1994.

As provas nacionais serão efectuadas durante a 1.ª quinzena de Maio de 1994.

III – PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS

Aos 5 alunos apurados no Escalão C, que constituem a representação nacional na IPhO'94 será ministrado, em Junho de 1994, um curso de preparação intensiva de uma semana.

Os oito a dez alunos seleccionados no escalão B iniciarão a sua preparação para a IPhO'95 no ano lectivo de 1994/95 em moldes a definir pela SPF, sendo condição obrigatória a frequência de Física no 12.º ano. Deste grupo de alunos sairá a equipa de cinco que participará no ano seguinte na IPhO'95 a realizar na Austrália. Este apuramento será organizado pela Comissão Nacional das Olimpíadas e terá lugar até 15 de Maio de 1995.

IV – PONTOS OMISSOS

Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento será resolvida pela Organização.

V – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O presente Regulamento vigora no ano lectivo 1993/94. O escalão C, instituído neste ano lectivo para permitir a participação de uma equipa portuguesa na IPhO'94, desaparece a partir de 1994/95. A selecção dos alunos candidatos à participação na IPhO passará a ser feita no ano anterior.

ANEXO

Programa da Olimpíada Nacional de Física 1993/1994

- No escalão A a Fase Regional compreende as matérias dos 8.º e 9.º anos.
A Fase Nacional inclui também a matéria do 10.º ano ^{a)}.
- No escalão B a Fase Regional compreende a matéria do 10.º ano acrescida dos pontos 6 e 7 do programa adoptado para a Olimpíada Internacional de Física (IPhO).
A Fase Nacional inclui também os pontos 1 e 4 do programa da IPhO.
- No escalão C a matéria da Fase Regional é a que consta dos pontos 1 a 7 do programa da IPhO.
Na Fase Nacional acrescenta-se o ponto 8 do programa da IPhO.
Na semana de preparação indicada no ponto III do Regulamento deve ser dada atenção especial aos pontos 9, 10 e 11 do programa da IPhO.

a) Programas oficiais em vigor.

PROTOCOLO SPF – SECT/SEED

No dia 29 de Março de 1994 foi celebrado um protocolo de cooperação entre a Sociedade Portuguesa de Física e as Secretarias de Estado da Ciência e Tecnologia e da Educação e Desporto, contemplando as Olimpíadas de Física.

Decorrente deste protocolo, a SPF promoverá a participação anual de Portugal na International Physics Olympiad (IPhO) e obterá um financiamento com vista à organização das Olimpíadas de Física e preparação da representação portuguesa na IPhO.

Ver notícia mais desenvolvida na pág. 32 deste número.

OLIMPÍADAS DE FÍSICA 1994

Fase Nacional

Porto – 5, 6, 7 de Maio de 1994

**Laboratório de Física da Faculdade de Ciências
da Universidade do Porto**

A organização das Olimpíadas Nacionais de Física está a cargo da Delegação Regional do Norte da SPF – Praça Gomes Teixeira, 4000 Porto (Tel. 02-206620). Os vencedores do escalão C irão participar na Olimpíada Internacional de Física a realizar em Pequim, China, em Julho próximo.